

LISTA DE EXIGÊNCIA PARA AVERBAR EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO

1. Requerimento firmado pelo(s) proprietário(s) com firma reconhecida, constando os dados pessoais (RG e CPF), filiação, profissão, estado civil, endereço eletrônico, endereço completo e matrícula do imóvel, conforme artigo 2º do Provimento 61/2017 do CNJ e artigo 67 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE/MT.

Obs. Sugestão/modelo de requerimento disponível na página do cartório: www.primeirooficioroo.com.br.

- Quando for(em) representado(s) por procuração, esta deverá ser pública com poderes específicos (cópia autenticada);
- Quando for pessoa jurídica o requerimento deverá conter os dados da empresa e representante, e apresentar cópia autenticada/materializada do contrato social ou alteração contratual que conste a cláusula da representatividade.

2. Habite-se ou Alvará de Aceite (expedido pela Prefeitura).

3. CND do INSS – certidão negativa de débitos referente às contribuições previdenciárias devidas pela obra de construção civil, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, constando a área total licenciada, em concordância com a Licença Municipal (habite-se) - Art. 47, inciso II, Lei Federal 8.212/91 e IN RFB 971/2009.

4. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou **RRT** – Registro de Responsabilidade Técnica referente a **execução da obra**, devidamente quitada e assinada pelo responsável (emitida pelo responsável técnico engenheiro ou arquiteto).

Lista de exigência atualizada em 23/12/2021, em conformidade com o § 1º do art. 1.031 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE/MT.